



CÂMARA MUNICIPAL
DE
TRÊS RIOS



LEI Nº 3.653| Dispõe sobre o armazenamento e destinação de carcaças de pneus e câmara de ar no Município de Três Rios e dá outras providências.

20 De Dezembro De 2011

LEI Nº 3.653 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o armazenamento e destinação de carcaças de pneus e câmara de ar no Município de Três Rios e dá outras providências.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIR
LEI:*





Art. 1º – As empresas fabricantes de pneus, as que exerçam atividades de recapagem, as borracharias e aqueles que comercializam carcaças de pneus, sediadas no município de Três Rios, ficam obrigadas:

I – A recolher periodicamente as carcaças de pneus e câmaras em locais apropriados para o correto armazenamento do produto, que deverá ser feito em local coberto e seco, ou protegido com lona ou plástico, até que o mesmo receba a destinação final e adequada, sem agredir o meio ambiente;

II – A orientar e alertar o consumidor sobre os riscos que o armazenamento inadequado de carcaças pode causar à saúde e ao meio ambiente.

Art. 2º – No prazo de 90 (noventa) dias, as empresas referidas no artigo 1º desta Lei, orientadas pelo órgão ambiental competente do Município de Três Rios, deverão elaborar plano de destinação e gerencia ambiental de seus produtos, objetivando a criação e implementação de mecanismos de recolhimentos e destinação de carcaças e câmaras de pneus.

Art. 3º – Fica proibida a utilização de carcaças de pneus para contenção de encostas, principalmente próximas às margens de rios, córregos e lagos.

Art. 4º – O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará a imposição de multa correspondente a 5 (cinco) UFMT, aplicável em dobro em caso de reincidência.

Art. 5º – Na terceira infração, será cassada a licença em se tratando de pessoa jurídica, bem como interdição do local, até sua inteira regularização.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Vinícius Farah
Prefeito

Autoria: **Vereador Edson da Silva Soares**

Relacionados

LEI Nº 3.329|
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2010 e dá outras providências.

LEI Nº 2.187|
Modifica artigos da Lei nº 2.162 de 08 de dezembro de 1997.

LEI Nº 4.824|
Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.379.986,00 e dá outras providências.

